



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC

ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA -  
ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MÜLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA -  
MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL -  
SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISÓ - TURVO - URUSSANGA



Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz

### TERMO ADITIVO Nº 001/CISAMREC/2021 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/CISAMREC/2021

**Termo aditivo ao Convênio de Cooperação de transferência parcial de encargos, que entre si celebram o Município de Criciúma e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, pelos seus termos.**

#### **PARTÍCIPES:**

**I. MUNICÍPIO DE CRICIUMA**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ nº. 82.916.818-0001-13, com sede administrativa na Rua Domênico Sônego nº. 542, B. Santa Bárbara, CEP: 88804-050, em Criciúma SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Clésio Salvaro.

**II. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC-CISAMREC**, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ nº. 13.791.885/0001-36, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 1.980, Salas 03 e 04, Bairro São Luiz, Criciúma SC, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Agenor Coral, Prefeito do município de Morro da Fumaça SC;

As partes acima qualificadas, em comum acordo, objetivando ajustar os termos do presente convênio para melhor execução de suas finalidades e objetivos, considerando que os aportes financeiros avençados se destinam à execução de ações e serviços de saúde pública, e, considerando que o Fundo Municipal de Saúde (FMS) é unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 2ª c/c Art. 14, da LC nº. 141/2012, resolvem alterar a seguinte cláusula e condições a seguir:

**Cláusula 1ª.** Fica alterada a Cláusula 3ª do Convênio Cooperação nº. 001/CISAMREC/2021, passando a ter a seguinte redação:

#### **TRANSFERÊNCIA DOS APORTES**

*“Cláusula 3ª. Os aportes recebidos dos entes consorciados ao CISAMREC, de acordo com o cronograma estabelecido na Cláusula 2ª, deste instrumento, serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Criciúma, inscrito no CNPJ nº. 08.435.209/0001-90, através de transferência bancária, em conta própria, via Banco do Brasil, até o dia 30 (trinta) do mês posterior aos serviços disponibilizados, mediante a*

Av. Santos Dumont, 1980 – salas 03 e 04 - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 - CNES: 7363443 - [cisamrec@cisamrec.sc.gov.br](mailto:cisamrec@cisamrec.sc.gov.br)

**Agenor Coral**  
Presidente CISAMREC  
Prefeito de Morro da Fumaça

Página 1 de 2

**Rogério Salvaro**  
Diretor Executivo do CISAMREC

**10** CISMREC  
anos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISMREC**

ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA -  
ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MÜLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA -  
MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL -  
SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISO - TURVO - URUSSANGA



*Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz*

*apresentação da prestação de contas, estabelecida na Cláusula 7ª, e das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) do INSS e FGTS”.*

**Cláusula 2ª.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Convênio de Cooperação originário.

Por estarem de comum acordo, os partícipes assinam este termo aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Criciúma SC, 30 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

Clésio Salvaro  
Prefeito

**Agenor Coral**

Presidente CISMREC  
Mun. de Morro da Fumaça

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC-CISMREC**

Agenor Coral  
Presidente

**Testemunhas:**

Acélio Casagrande  
Secretário de Saúde de Criciúma

Roque Salvan  
Diretor Executivo do CISMREC



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
SECRETARIA DE SAÚDE

Criciúma/SC, 28 de abril de 2021.

Ofício nº. 290/2021/SMS-AJ


Ao Sr,  
Agenor Coral  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC

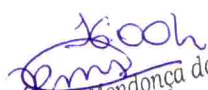
Senhor presidente,

Através do presente, solicitamos que seja realizado termo aditivo ao Convênio de Cooperação nº 001/CISAMREC/2021, para que seja incluso o Fundo Municipal de Saúde como interveniente/executor, constando o CNPJ nº 08.435.209/0001-90 do Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, para que possamos realizar abertura de conta para receber o aporte financeiro dos Municípios.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
Acélio Casagrande  
Secretário Municipal de Saúde

Recebido  
28/04/21  
  
Patricia Mendonça da Silva  
CPF 052.653.869-47  
Setor de Credenciamento do CISAMREC